



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 736/2002

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0500 – Departamento de Obras e Viação
0502 – Divisão Serviço Rod. Municipal
26.782.0039.1.002 – Readequar Estradas Vicinais
4.4.90.51.46 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

0600 - Departamento de Serviços Urbanos
0601 – Gabinete do Diretor
15.451.0021.1.006 – Remodelagem da Av. Brasil Argentina
4.4.90.51.60 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0011.2.023 – Manutenção do Departamento
3.3.90.36.105 – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 15.000,00
12.361.0012.2.024 – Transporte Escolar
3.3.90.30.111 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.112 – Outros Serviços Terc. - P.Jurídica..... R\$ 3.414,00

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde
10.301.0008.2.030 – Manter Fundo de Saúde
3.3.50.41.191 – Contribuições..... R\$ 4.586,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – Departamento de Obras e Viação
0501 – Gabinete do Diretor
26.782.0041.1.001 – Pavimentação de Estradas Vicinais



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

4.4.90.51.44 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.790,00

0700 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

0702 – Encargos do FUNDEF

12.361.0011.2.019 – Manut. do Ensino Regular

4.4.90.52.90 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.580,00

12.361.0012.2.020 – Transporte Escolar

3.3.90.30.94 - Material de ConsumoR\$ 7.000,00

0703 – Divisão de Ensino Regular

12.361.0011.2.022 – Convênios

12.361.0011.2.023 – Manutenção do Departamento

3.3.90.30.106 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

4.4.90.52.109 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.120,00

0900 – Departamento Agropecuário

0901 – Divisão de Agropecuária

20.122.0031.2.033 – Manter Departamento

4.4.90.51.168 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.510,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de outubro de 2002.

Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

